



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**DECRETO Nº 048/2020.**

**SUMULA: REVOGA O DECRETO Nº 047/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposta na Legislação deste Município:

**RESOLVA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o Decreto nº 047/2020, que estabeleceu redução do horário de serviços para 06 (seis) horas diárias devido aos casos de COVID 19;

**Art. 2º.** Fica estabelecido que todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deverão trabalhar em seus horários normais, das 08:00 horas às 17:00 horas;

**Art. 3º.** Fica estabelecido que a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal irá trabalhar em horário normal, das 08:00 horas às 17:00 horas, entretanto o atendimento ao Público será realizado das 8:00 horas às 12:00 horas, evitando-se aglomerações, lembrando que serão tomadas todas as medidas estabelecidas pela OMS;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no dia 10/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2020.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal